**CARTA DE CUIABÁ: PACTO PELA VALORIZAÇÃO DA FLORESTA E REDUÇÃO DE EMISSÕES DO DESMATAMENTO (REDD+) NA AMAZÔNIA LEGAL**

O Fórum dos Governadores dos Estados da Amazônia Legal, abaixo subscritos, reunidos no dia 29 de maio de 2015, na cidade de Cuiabá – MT, após debates acerca da valorização das florestas e redução de emissões oriundas do desmatamento (REDD+) na Amazônia Legal, tem a manifestar as seguintes considerações e recomendações perante a Presidência da República:

Esta carta apresenta subsídios de uma proposta a ser implementada entre os Governos Estaduais de Mato Grosso, Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e o Governo Federal do Brasil para aumentar a captação de recursos para a redução de emissões do desmatamento e degradação florestal (REDD+) e promover o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal brasileira.

Reconhecemos o esforço brasileiro para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas e o atingimento das metas nacionais de reduções de emissões de gases do efeito estufa da ordem de 36 a 38%, das quais a redução do desmatamento na Amazônia, através da implementação dos Planos Federal e Estaduais de Prevenção e Controle ao Desmatamento - PPCD, possui papel fundamental. Reconhecemos também a importância do Fundo Amazônia na captação e distribuição de recursos financeiros para execução de atividades que conduzam à redução do desmatamento.

Em consonância com o Decreto Federal 7.390/2010, entre os anos de 2006 e 2013, foi verificada uma redução do desmatamento de 8,7 milhões de hectares, correspondente a 4,2 bilhões de toneladas de gás carbônico carbono (tCO2) que deixaram de ser emitidas para a atmosfera[[1]](#footnote-1). Essa marca supera a redução de qualquer país, desenvolvido ou em desenvolvimento, com ou sem metas obrigatórias. Atingir essas reduções custa caro e, atualmente, esses custos estão sendo pagos quase que unicamente com orçamento público dos governos municipais, estaduais e federal, além de esforços individuais de produtores rurais, comunidades tradicionais e povos indígenas de nossa região amazônica.

No entanto, já atingimos o limite máximo em nossa capacidade de investimento orçamentário, particularmente no atual momento da economia brasileira. A lógica de criação do Fundo Amazônia foi a captação de recursos através do mecanismo de REDD+, para compensar resultados positivos em reduções de emissões por países em desenvolvimento.

Até o momento, o Fundo firmou contratos para recebimento de recursos não-reembolsáveis com base em REDD+ da ordem de U$S 1 bilhão. Os investimentos estão sendo feitos pelo o Governo da Noruega, Governo da Alemanha e a Petrobrás . O principal doador é o Governo da Noruega, que se comprometeu a doar U$S 1 bilhão até 2015 e, deste montante, já desembolsou U$S 882 milhões. Esses contratos foram negociados a um valor de U$ 5,00, ou cerca de R$15,00, por tonelada de gás carbônico (tCo2). Ou seja, a soma de todos os contratos representa o pagamento/compensação de cerca de 206 milhões de tCO2, equivalente a 4,9% do total de REDD+ gerado na Amazônia nesse período.

Assim, constatamos que há um enorme potencial de recebimento por resultados a ser explorado. Ou seja, se considerarmos a captação de recursos em condições similares (R$15/tCO2) pelos 95% que ainda não foram capitalizados, podemos estimar um potencial de captação da ordem de R$ 61 bilhões de reais, somente com base no REDD+ que já foi gerado. Se conseguirmos atingir a meta de reduzir 80% o desmatamento na Amazônia até 2020, devemos gerar a redução de aproximadamente mais 5 bilhões de tCO2 adicionais, totalizando cerca de R$ 135 bilhões até 2020.

Nós entendemos que a captação de recursos para atingir esse potencial deve vir de um esforço conjunto entre Estados e União, para maximizar nossas chances de sucesso e novas parcerias e meios de receber recompensas financeiras por nossos esforços.

É de fundamental importância que o Governo Federal reconheça o papel dos Governos Estaduais na redução do desmatamento e que este reconhecimento inclua a possibilidade dos Governos Estaduais receberem recursos diretamente baseados na redução do desmatamento verificada, na conservação e para a regularização ambiental.

No âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Mudanças Climáticas (UNFCCC, pela sigla em inglês), a regulamentação do mecanismo de Redução de Emissões do Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) praticamente finalizou e os países interessados em acessar recursos do Fundo Verde para o Clima o poderão fazer, ao cumprir com todos os requisitos.

Dentre estes, está a entrega da Estratégia Nacional de REDD+, a qual vem sendo elaborada pelo Governo Federal desde 2010. A busca por um maior envolvimento por parte dos Estados da Amazônia Legal na elaboração desde documento é de longa data, inclusive, em 2012 foi entregue um documento ao Ministério do Meio Ambiente e a Casa Civil da Presidência da República a este respeito, assinada por todos os Estados da Amazônia Legal, porém, até o momento, não há um posicionamento formal[[2]](#footnote-2).

Conforme apresentado na proposta elaborada pelos Estados que compõem no Brasil a Força Tarefa dos Governadores para o Clima e as Florestas (GCF)[[3]](#footnote-3), o setor de uso da terra e florestas, e, principalmente as ações voltadas à redução do desmatamento na Amazônia são o principal vetor de redução de emissões do Plano Nacional de Mudanças Climáticas. A redução de 80% do desmatamento até 2020 representa 55% da meta nacional de redução de gases de efeito estufa. Ainda, é possível notar que o único setor que se propõe a reduzir emissões em termos absolutos até 2020 é o de uso da terra e florestas. Ou seja, as reduções dos setores de energia, agropecuário, processos industriais e tratamento de resíduos foram desenhados levando em consideração um crescimento exponencial de emissões e, portanto, mesmo cumprindo com suas “metas projetadas de redução” gerarão um aumento significativo de emissões de GEE até 2020.

O Brasil atingiu importantes resultados, mas o aumento do desmatamento em 2013 demonstra que o progresso é frágil e que é preciso avançar nos eixos estratégicos, especialmente nas atividades voltadas ao fomento a atividades sustentáveis.

Para que o desmatamento da Amazônia continue em baixos índices é imprescindível maior apoio financeiro para os Estados que tem destinado tempo e recursos próprios à proteção da Amazônia, atuando como os principais responsáveis pelo cumprimento das metas nacionais, sejam recompensados pelos seus esforços.

Diversos potenciais financiadores destas atividades têm demonstrado interesse em se engajar em iniciativas subnacionais. Este ano, entre os dias 15 e 18 de Junho, será realizada a Reunião Anual do GCF, em Barcelona, na Catalunha e uma série de potenciais doadores e financiadores estará presente para conhecer mais sobre as ações dos Estados do GCF. A presença dos Governadores nesta reunião será uma importante prova do comprometimento destes com as metas de redução do desmatamento e com o desenvolvimento sustentável.

Considerando os pontos acima levantados, ressaltamos a importância de que este Fórum de Governadores avance nas tratativas com o Governo Federal, sem prejuízo das articulações com o Poder Legislativo para que este passe a reconhecer os esforços subnacionais da redução das emissões provenientes do desmatamento e conservação, para que os Estados possam receber por resultados desta redução.

Neste sentido, o Fórum de Governadores da Amazônia Legal, reunido em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso no dia 29 de maio de 2015, solicita ao Governo Federal que:

1. Acate a metodologia de estoque e fluxo para a alocação das reduções do desmatamento evitado entre os estados amazônicos e o Governo Federal proposta pelo Fórum dos Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal, no âmbito da discussão da Estratégia Nacional de REDD+, entregue a Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério do Meio Ambiente em reunião realizada no Palácio do Planalto no dia 19.09.2012;

2. Defina, em caráter de urgência, a Estratégia Nacional de REDD+ em conjunto com os Estados Amazônicos, processo este paralisado desde o ano de 2012;

3. Apoie a captação de recursos externos pelos estados amazônicos para a redução dos desmatamentos e proteção da floresta;

4. Promova a alteração do art. 1° do Decreto n° 6.527/2008, que autoriza o BNDES a operar o Fundo Amazônia, substituindo a palavra “Bioma Amazônico” por “Amazônia Legal”, uma vez que a captação de recursos financeiros do Fundo Amazônia está respaldada pela redução do desmatamento monitorada pelo PRODES/INPE produzidas na Amazônia Legal e não no Bioma Amazônia;

5. Desenvolva programas de apoio e incentivos econômicos, fiscais e financeiros para consolidação e manutenção das áreas protegidas dos Estados Amazônicos;

6. Crie mecanismos para compensar os Estados Amazônicos que contém mais de 50% de seu território composto por Unidades de Conservação e Terras Indígenas.

Em suma, o grande desafio dos Estados da Amazônia é construir uma agenda integrada de desenvolvimento sustentável, direcionada para Economia Verde, Saneamento Ambiental, Crédito, Infraestrutura e incentivos para a indústria que contemplem a valorização diferenciada de produção e cadeia produtiva sustentável e inclusiva.

Cuiabá, 29 de maio de 2015.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tião Viana** |  | **Waldez Goés** |
| Governador do Acre |  | Governador do Amapá |
|  |  |  |
| **José Melo de Oliveira** |  | **Pedro Taques** |
| Governador do Amazonas |  | Governador de Mato Grosso |
|  |  |  |
| **Carlos Brandão** |  | **Daniel Pereira** |
| Vice-Governador do Maranhão |  | Vice-Governador de Rondônia |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **Suely Campos** |  | **Marcelo Miranda** |
| Governadora de Roraima |  | Governador do Tocantins |
|  |  |  |
| **Zequinha Marinho** |  |  |
| Vice-Governador do Pará |  |  |
|  |  |  |

1. Utilizou-se os dados do Decreto N° 7.390/2010, regulamentador da Política Nacional de Mudanças Climáticas (Lei N° 12.187/2009), para os cálculos dos valores apresentados. [↑](#footnote-ref-1)
2. Esta carta está disponível no Anexo do Relatório ‘Contribuições para a Estratégia Nacional de REDD+: uma proposta de alocação entre Estados e União’, disponível em <http://idesam.org.br/publicacao/contribuicoes-para-estrategia-nacional-redd-2-edicao.pdf> [↑](#footnote-ref-2)
3. GCF - Força Tarefa de Governadores para o Clima e Florestas Proposta de alocação das reduções de emissões “U-REDD” nos estados brasileiros membros do GCF. 2ª Edição - Revista e Atualizada. / organizado por Mariano C. Cenamo; Pedro G. Soares; Junia Karst. - Manaus: IDESAM, 2014. Disponível em <http://www.idesam.org.br/publicacao/contribuicoes-para-estrategia-nacional-redd-2-edicao.pdf> [↑](#footnote-ref-3)